



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Ata nº. 17/2009

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - nº. 17/2009

Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e nove na sede do Departamento do Patrimônio, localizado na Rua Álvaro Ramos, 157, Centro Cívico, Curitiba/PR, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 77.821.841/0001-94, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Carlos Augusto Hoffmann, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº. 16/2009, devidamente homologado às fls. 264 e 265 do aludido processo, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 3.931/2001, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual aquisição de livros atas, registros, protocolos, cargas e controle de bens, conforme indicado abaixo, em conformidade com o pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

1 - PROTOCOLO DE REFERÊNCIA: nº. 87.084/2008;

2 - LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 16/2009;

3 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de livros atas, registros, protocolos, cargas e controle de bens;

4 - DATA E HORA DE ABERTURA: 05/03/2009 às 14:00 horas;

5 - ÓRGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

6 - SETOR REQUISITANTE: Divisão de Administração de Materiais do Departamento do Patrimônio;

7 - LOCAL PARA ENTREGA : Rua Flávio Dalegrave, 6161 - Curitiba - Paraná;

8 - PREGOEIRO: Isabel Jacomel;

9 - EQUIPE DE APOIO: Marcel Francisco Lima e Silva, Rosilane Esmanhoto, Tobias Pereira Molossi e Cláudia Mann;

10- RESPONSÁVEL PELA REQUISIÇÃO E FISCALIZAÇÃO: Divisão de Administração de Materiais e Divisão de Compras do Departamento do Patrimônio;

11- BENEFICIÁRIO DO REGISTRO (FORNECEDOR) E ITENS:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Ata nº. 17/2009

11.1- EDITORA PROGRESSIVA LTDA., CNPJ 04.772.585/0001-19, com sede na Rua Leonardo Pianowski, 176 - Pinheirinho - Curitiba - Paraná - CEP: 81.150-330 - Fone: (41) 3347-8868 - Fax: (41) 3347-4272 - e-mail: progressiva@onda.com.br, neste ato representado pelo Senhor Marcos Cezar Felipe, portador da Carteira de Identidade nº. 14/R 1.559.693/SC e do CPF nº. 549.511.949-53;

A	I	Código	Máximo	Produto	R\$
1	1	1.09.001	1.000	Livros ata pautado 50 fls.	8,82
1	2	1.09.002	1.000	Livros ata pautado 100 fls.	10,42
1	3	1.09.010	1.000	Livros ata 200 fls.	15,23
1	4	1.09.048	500	Livros ata 50 folhas	8,86
3	1	1.09.047	1.000	Livros protocolo entrega de correspondências	12,97
3	2	1.09.059	300	Livros protocolo geral	15,93
5	1	1.09.074	300	Livros controle de bens permanentes	19,00

12- CONDIÇÕES:

Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Curitiba, 24 de março de 2009.

Carlos A. Hoffmann

Presidente do Tribunal de Justiça do
Estado do Paraná

Marcos Cezar Felipe

Editora Progressiva LTDA.

Patrícia Altheia de Mattos Santos

Testemunha

Gesler Luis Budel

Testemunha



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

Ata nº. 17/2009

11.2- ROSSANA CAMPELLO MANFREDINI - PAPELUX, CNPJ 79.118.790/0001-64, com sede na Rua A esquina com a Rua D, s/nº. – Distrito Industrial Atalaia – Guarapuava - Paraná – Fone: (42) 3624-8075 – Fax: (42) 3623-7612 – e-mail: mmanfredini@ig.com.br, neste ato representado pelo Senhor Marcio Manfredini, portador da Carteira de Identidade nº. 10.943.279-4/SP e do CPF nº. 005.631.098-66;

A	I	Código	Máximo	Produto	R\$
2	1	1.09.008	300	Livros registro de autos	19,00
2	2	1.09.009	300	Livros registro de ponto	16,00
2	3	1.09.029	300	Livros registro geral de feitos	19,00
2	4	1.09.052	200	Livros registro de adotandos	17,00
2	5	1.09.053	200	Livros registro de adotantes.	17,00
2	6	1.09.069	300	Livros registro procedimentos investigatórios	19,00
2	7	1.09.071	300	Livros registro precatórias rogatórias e ordem	19,00
2	8	1.09.072	300	Livros registro geral de feitos	19,00
2	9	1.09.073	300	Livros registro precatória rogatória e ordem	19,00
2	10	1.09.101	300	Livros registro de pedidos	19,00
2	11	1.09.102	300	Livros registro precatórias e equivalentes	19,00
2	12	1.09.103	300	Livros registro de depósitos	19,00
2	13	1.09.109	300	Livros registro de protocolo geral	19,00
2	14	1.09.110	300	Livros registro de apreensões	19,00
4	1	1.09.056	300	Livros carga de inquéritos e proc. investigatórios	20,00
4	2	1.09.066	300	Livros carga de autos - advogados	20,00
4	3	1.09.070	300	Livros carga de mandados	20,00
4	4	1.09.105	300	Livros carga de autos - advogados	20,00
4	5	1.09.106	300	Livros carga de mandados	20,00
4	6	1.09.108	300	Livros carga de termos e inquéritos policiais	17,33

12 - CONDIÇÕES:

Em caso de eventual contratação, essa será regida em conformidade com o edital que regulamentou o certame licitatório.

E por assim estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Curitiba, 24 de março de 2009.

Carlos A. Hoffmann

Presidente do Tribunal de Justiça do
Estado do Paraná

Marcio Manfredini

Rossana Campello Manfredini - PAPELUX

Patrícia Altheia de Mattos Santos

Testemunha

Gesler Luis Budel

Testemunha